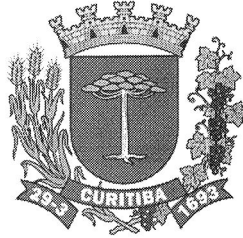




ATA DA REUNIÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO RELATIVOS AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº CP/061/2023-SMOP/OPP, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 01-246489/2023-PMC.

Nesta data de 29 de fevereiro de 2024, reuniu-se a Comissão de Licitação, designada em conformidade com a Portaria n.º 8, publicada no Diário Oficial do Município de Curitiba nº 105 de 06 de junho de 2023, e indicada pela Autoridade Superior da SMOP nos autos do processo administrativo da licitação, composta pelos senhores: **PRESIDENTE:** Bruna Marcelli Claudino Buher Kureke; **MEMBROS:** Leandro Morais Cunha; Edilson da Silva; Lucas de Pinho Tavares; Rosangela Aparecida da Silva, para análise dos documentos de habilitação das empresas: ZAVATTARO ENGENHARIA E CONST. LTDA; DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAV. LTDA e MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, classificadas nos 03 (três) primeiros lugares em seus respectivos lotes do certame de Concorrência nº CP/061/2023-SMOP/OPP, que tem por objeto a seleção e contratação de empresa para execução de obras de engenharia civil, objetivando implantação de Pavimentação asfáltica mediante a execução de: Galeria de águas pluviais, terraplenagem, pavimentação com concreto betuminoso usinado a quente (C.B.U.Q.) e blocos intertravados de concreto (paver), sinalização horizontal e vertical e Rede de Distribuição Urbana de Energia (RDU). Programa Asfalto no Saibro – ETAPA 9, a serem executadas em ruas nas áreas de abrangência das Administrações Regionais, conforme segue: LOTE 01 – Santa Felicidade; Boqueirão; Boa Vista; Portão; Cajuru; LOTE 02 – CIC; Bairro Novo; Pinheirinho, cuja caracterização e abrangência encontram-se descritas no edital. Inicialmente a Comissão analisou os documentos apresentados para atendimento quanto aos aspectos de Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e Outros Documentos, onde nesta análise foram observadas as seguintes situações: **a)** ZAVATTARO ENGENHARIA E CONST. LTDA: ATENDEU integralmente os itens 1.1; 1.2; 1.3; 2.1.1; 2.1.2; 2.1.3; 2.2; 2.3; 2.4; 2.5; 3.1; 3.2; 3.3; 3.5; 5.1; 5.3 do Anexo II deste edital; a empresa NÃO ATENDEU o item 3.4 do Anexo II deste edital por não apresentar comprovação de quantidade mínima exigida de 5.614,00 m² de “execução de pavimento intertravado, com bloco retangular” **para o LOTE 1**; apresentou, ainda comprovação da quantidade mínima exigida de “revestimento em CBUQ” em unidade de medida diferente das solicitadas em edital para os LOTES 1 e 2. Para este item, através da diligência realizada em 26/02/2024, a Comissão solicitou documentos/projetos que comprovassem a quantidade exigida em edital de acordo com a unidade de medida requerida (m³ ou ton). Em atenção à citada diligência a empresa



ZAVATTARO apresentou a documentação necessária que comprovou a quantidade exigida em edital nas unidades de medida m³ e ton de forma adequada e suficiente. Desta forma, a empresa ATENDEU a quantidade mínima exigida de “revestimento em CBUQ” para os LOTES 1 e 2. **b) DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAV. LTDA:** ATENDEU integralmente os itens 1.1; 1.2; 1.3; 2.1.1; 2.1.2; 2.1.3; 2.2; 2.3; 2.4; 2.5; 3.1; 3.2; 3.3; 3.4; 3.5; 5.1; 5.3 do Anexo II deste edital e **c) MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA:** ATENDEU integralmente os itens 1.1; 1.2; 1.3; 2.1.1; 2.1.2; 2.1.3; 2.2; 2.3; 2.4; 2.5; 3.1; 3.2; 3.3; 3.4; 3.5; 5.1; 5.3 do Anexo II deste edital. No que tange a Qualificação Econômica e Financeira, para melhor fundamentar seu julgamento, na data de 31/10/2023, a Comissão encaminhou os autos à Diretoria de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Curitiba, para análise do Balanço Patrimonial apresentado pelas empresas, para atendimento do item 4.0, do ANEXO II, especificamente quanto aos subitens 4.1, 4.2, 4.3 e 4.4 daquele Anexo. Após análise, aquele Departamento emitiu parecer através do quadro de “Conferência de Balanço e Obrigações Acessórias e Institutos Complementares” (Mov. 71, anexos 71.1. ao 71.3), o qual faz parte integrante desta ata como se aqui estivesse expressamente reproduzido, onde observa-se que as empresas ZAVATTARO, DEZEMBRO e MARC, atenderam ao item em questão, bem como atenderam aos itens 4.5 e 4.6 do mesmo Anexo II, estes últimos analisados pela Comissão. Desta forma, a Comissão decidiu por: **INABILITAR** no LOTE 01, a empresa: ZAVATTARO ENGENHARIA E CONST. LTDA, por atender parcialmente ao item 8.11 do Edital, em consonância com o item 3.4 do Anexo II, uma vez que, pelos documentos apresentados, não comprovou acervo em quantidade suficiente para Qualificação Técnico Operacional da Empresa, na execução de pavimento intertravado, com bloco retangular; e **HABILITAR** as empresas: DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAV. LTDA, nos LOTES 01 e 02; MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA no LOTE 02 e ZAVATTARO ENGENHARIA E CONST. LTDA no LOTE 02, e julgar vencedoras dos lotes da licitação, as empresas: **LOTE 01** – DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAV. LTDA, com valor global de R\$ 12.280.690,72 e **LOTE 02** – MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, com valor global corrigido de R\$9.455.056,45. Em atendimento ao item 7.9 do Edital, até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado desta reunião, sob pena de decair do direito à contratação e sem prejuízo das penalidades cabíveis, como complemento da sua proposta de preços, as empresas vencedoras dos lotes da licitação deverão apresentar: a Composição Detalhada do seu BDI - Benefícios e Despesas Indiretas, a Composição Detalhada dos seus Encargos



Sociais (Horista e Mensalista) e as Composições de Preços Unitários. Juntamente com os documentos acima citados, as empresas também deverão apresentar os documentos citados nos itens 7.9.1 ao 7.9.1.3 do Edital. Tais documentos deverão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, excepcionalmente, através do e-mail licitacoessmop@curitiba.pr.gov.br, em formato PDF, devidamente assinados. Ademais, com base no subitem 5.4.1 do Edital, no mesmo prazo e juntamente com os documentos citados acima, deverão ser apresentados a atualização dos seguintes documentos, que venceram durante o transcurso da licitação: **Empresa MARC:** Certidão Negativa de Tributos Municipais; Comprovante de inscrição cadastral -CICAD e Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); **Empresa DEZEMBRO:** Certidão Negativa de Tributos Municipais; Comprovante de inscrição cadastral -CICAD e Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Os documentos apresentados serão juntados aos autos e encaminhados para análise conforme previsto em edital. Fica estabelecido que depois de recebido, analisados e conferidos os documentos citados acima e depois de observadas as disposições do item 7.12.1 do Edital, assim como decorrido o prazo recursal regimental sobre este julgamento e/ou julgado os eventuais recursos interpostos, o procedimento será encaminhado para os atos de adjudicação e homologação às empresas vencedoras dos lotes do certame. Ficou acordado entre os presentes que o resultado desta reunião será divulgado através de aviso a ser publicado na forma estabelecida no Edital de Licitação. E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual, lavrou-se esta Ata que depois de lida e aprovada é assinada por todos os presentes.


Curitiba, 29 de fevereiro de 2024.


Comissão de Licitação:


Bruna Marceli Claudino Buher Kureke
Presidente da Comissão


Lucas de Pinho Tavares
Membro da Comissão


Rosângela Aparecida da Silva
Membro da Comissão


Leandro Moraes Cunha
Membro da Comissão


Edilson da Silva
Membro da Comissão



CONFERÊNCIA DE BALANÇO - OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS E INSTITUTOS COMPLEMENTARES

| Empresa: MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA | | | | Processo nº | 01-246489/2023 | |
|--|--|--|------------------------|-----------------------|---|----------------------------|
| Edital nº | CP/061/2023-SMOP/OPP - Pav. asfáltica. Programa Asfalto no Saibro – ETAPA 9, LOTE 01...e LOTE 02 | | | Entrega de Dctos: | até às 09h do dia 05/01/2024 | |
| Objeto | 1.1 A presente licitação, do tipo "Menor Preço", composta por 02 (dois) lotes, tem por objetivo a seleção e contratação de empresa para execução de obras de engenharia civil, objetivando a implantação de Pavimentação asfáltica mediante a execução de: Galeria de águas pluviais, terraplenagem, pavimentação com concreto betuminoso usinado a quente (C.B.U.Q.) e blocos intertravados de concreto (paver), sinalização horizontal e vertical e Rede de Distribuição Urbana de Energia (RDU). Programa Asfalto no Saibro – ETAPA 9, a serem executadas em ruas nas áreas de abrangência das Administrações Regionais, conforme segue: LOTE 01 – Santa Felicidade; Boqueirão; Boa Vista; Portão; Boqueirão; Cajuru; LOTE 02 – CIC; Bairro Novo; Pinheirinho, conforme relação de ruas constantes dos quadros (EDITAL) | | | Abertura: Data/Hora: | às 09:30h do dia 05/01/2024 | |
| | | | | Observações/Anotações | | |
| | Prazos | Lote | Execução | Vigência | 21.4 Garantia da Proposta: | VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: |
| | | 1 | 20 DIAS | | 129.617,54 | Lote 1 12.961.754,37 |
| | 2 | 240 DIAS | | 113.271,78 | Lote 2 11.327.178,46 | |
| Folha | ME/EPP? | Rec. Ano Calendário: | Rec. Últ. Exerc.Social | 72.124.788,23 | Última DRE | 5.186.783,33 |
| mov 69.3 - fls. 11 | Data de Encer.Último Exercício Social: | 26a Alteração Contratual de 16/02/2017-Clausula 11ª - reg. JCPR 20171565290-21/03/2017 | | 31/12/2022 | | Atende |
| mov 69.3 - fls. 60 a 66 | Balanco Atualizado por Indices Oficiais? | Não | Balanco Publicado? | Não | Nat.Jurídica: Sociedade Empresária Limitada | Inaplicável Não Exigível |
| mov 69.3 - fls. 10,79,80 | Repres. legal: | LUIZ ANTONIO DA CRUZ | | | Sócio Administrador | Atende |
| mov 69.3 - fls. 76,79,80 | Contabilista / CRC: | MIGUEL JOÃO MANENTI | | | CONTADOR PR-011849/O-9 | Atende |
| mov 69.3 - fls. 76 | Termo de Abert. e Encerramento do Diário: | Autenticação | JUCEPAR | mov 69.3 - fls. 78 | mov 69.3 - fls. 80 | Atende |
| mov 69.3 - fls. 79 | Demonstrativo do Cálculo dos Indices | | | | | Atende |
| mov 69.3 - fls. 80 | Aprovação do Balanço? (SA art.132 L.6404/76); (demais soc. - Cód.Civil/2002-art. 1078): | | | | Apresentação Facultativa | Atende |
| mov 69.3 - fls. 80 | Tipo de Contabilização: Lucro Real ou Lucro Presumido? | Presumido | ECD? | Sim | Declaração modelo 11: "ESTÁ SUJEITA À ECD." | Atende |
| BALANÇO | Síntese para Análise - Lei 6404/76 Art.178 (Normas: Resol.CFC nº 686/90) | | | | | OBSERVAÇÕES/ANOTAÇÕES |
| | Ativo Circulante | | | | 48.640.684,20 | |
| | Ativo Não Circulante | Ativo Realizável a Longo Prazo | | | 37.076,06 | |
| | | Imobilizado+Investimentos+Intangível | | | 28.205.739,59 | |
| | ATIVO TOTAL | | | | 76.883.499,85 | |
| | Passivo Circulante | | | | 4.776.566,95 | |
| | Passivo Não Circulante | Exigível a Longo Prazo | | | 1.778.485,82 | |
| | Resultados de Exercícios Futuros | | | - | | |
| Patrimônio Líquido | | | | 70.328.447,08 | | |
| PASSIVO TOTAL | | | | 76.883.499,85 | | |
| INDICES ECONÔMICO-FINANCEIROS | Índice de Endividamento Geral (PC + ELP)/Ativo Total <= 0,50 | | | | 0,09 | Atende |
| | Passivo Circulante | | | | 4.776.566,95 | |
| | Passivo Não Circulante | Exigível a Longo Prazo | | | 1.778.485,82 | |
| | | Resultado Exercício Futuro | | | - | |
| | Ativo Total | | | | 76.883.499,85 | |
| | Índice de Liquidez Geral (AC+RLP)/(PC+ELP) >= 1,00 | | | | 7,43 | Atende |
| | Ativo Circulante | | | | 48.640.684,20 | |
| Realizável a Longo Prazo | | | | 37.076,06 | | |
| Passivo Circulante | | | | 4.776.566,95 | | |
| Passivo Não Circulante | Exigível a Longo Prazo | | | 1.778.485,82 | | |
| | Resultado Exercício Futuro | | | - | | |
| Liquidez Corrente AC/PC >= 1,00 | | | | 10,18 | Atende | |
| Ativo Circulante | | | | 48.640.684,20 | | |
| Passivo Circulante | | | | 4.776.566,95 | | |
| Documentação Art. 31 - A Documentação relativa à qualificação econômico financeira limitar-se-á a: <u>Lei 8666/93</u> - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e | | | | | | |
| Último Exercício Social Já Exigível na forma da lei | | | | | | |
| Socied. por Ações | Art. 175. O exercício social terá duração de um ano e a data do término será fixada no estatuto. Art. 176. Ao fim de cada exercício social, § 1º As demonstrações de cada exercício serão publicadas..... <u>Lei 6404/76</u> Art. 177.... § 3º As demonstrações das companhias abertas observarão, ainda, e serão obrigatoriamente auditadas por auditores independentes registrados na mesma comissão. Art. 132. Anualmente, nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, deverá haver 1 (uma) assembléia-geral para: I - tomar as contas dos administradores,, discutir e votar as demonstrações financeiras; | | | | | |
| Demais Sociedades e Empresário | Art. 1.065. Ao término de cada exercício social, proceder-se-á à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. <u>Cód. Civil</u> Art. 1.078. A assembléia dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes à ao término do exercício social, com o objetivo de: I - tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; | | | | | |
| Medida Provisória nº 931, de 30/03/2020 | Art. 1º A sociedade anônima cujo exercício social se encerre entre 31 de dezembro de 2019 e 31 de março de 2020 poderá, excepcionalmente, realizar a assembleia geral ordinária a que se refere o art. 132 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, no prazo de sete meses, contado do término do seu exercício social. Art. 4º A sociedade limitada cujo exercício social se encerre entre 31 de dezembro de 2019 e 31 de março de 2020 poderá, excepcionalmente, realizar a assembleia de sócios a que se refere o art. 1.078 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil no prazo de sete meses, contado do término do seu exercício social. | | | | | |
| OBSERVAÇÃO: | Esta análise realizada pelo Departamento de Contabilidade é restrita à solicitação (mov 70- Is 1), cujos apontamentos objetivam subsidiar a Comissão de Licitação no julgamento da Habilitação da empresa, não tendo caráter exaustivo ou emissão de juízo. Cabe exclusivamente à Comissão de Licitação julgar a habilitação em conformidade com as regras do Edital e da lei. | | | | | |



CONFERÊNCIA DE BALANÇO - OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS E INSTITUTOS COMPLEMENTARES

Processo nº 01-246489/2023

Empresa: **ZAVATTARO ENGENHRIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**

Entrega de Dctos: até às 09h do dia 05/01/2024

| | | | |
|-----------|--|-----------------------|-----------------------------|
| Edital nº | CP/061/2023-SMOP/OPP - Pav. asfáltica. Programa Asfalto no Saibro – ETAPA 9, LOTE 01....e LOTE 02 | Abertura: | às 09:30h do dia 05/01/2024 |
| Objeto | 1.1 A presente licitação, do tipo "Menor Preço", composta por 02 (dois) lotes, tem por objetivo a seleção e contratação de empresa para execução de obras de engenharia civil, objetivando a implantação de Pavimentação asfáltica mediante a execução de: Galeria de águas pluviais, terraplenagem, pavimentação com concreto betuminoso usinado a quente (C.B.U.Q.) e blocos intertravados de concreto (paver), sinalização horizontal e vertical e Rede de Distribuição Urbana de Energia (RDU). Programa Asfalto no Saibro – ETAPA 9, a serem executadas em ruas nas áreas de abrangência das Administrações Regionais, conforme segue: LOTE 01 – Santa Felicidade; Boqueirão; Boa Vista; Portão; Boqueirão; Cajuru; LOTE 02 – CIC; Bairro Novo; Pinheirinho, conforme relação de ruas constantes dos quadros (EDITAL) | Observações/Anotações | |

| Prazos | Lote | Execução | Vigência | 21.4 Garantia da Proposta: | VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: |
|--------|------|----------|----------|----------------------------|----------------------------|
| | 1 | 20 DIAS | | 129.617,54 | Lote 1 12.961.754,37 |
| | 2 | 240 DIAS | | 113.271,78 | Lote 2 11.327.178,46 |
| | | | | | |
| | | | | | |

| | | | | | | |
|------------------------|---|--|------------------------|--------------------------------|---|-------------------------|
| Folha | ME/EPP? | Rec. Ano Calendário: | Rec. Últ. Exerc.Social | 26.722.811,23 | Última DRE | 10.574.927,02 |
| mov 69.2- fls. 7 | Data de Encer.Último Exercício Social: | 1a Alteração Contratual de 22/09/2023-CiáusulA XIII - reg. JCPR 20236692607-28/09/2023 | | 31/12/2022 | Atende | |
| mov 69.2- fls. 45 a 57 | Balanco Atualizado por Índices Oficiais? | Não | Balanco Publicado? | Não | Nat.Jurídica: Sociedade Empresária Limitada | Inaplicável Não Exigido |
| mov 69.2- fls. 7.62.75 | Repres. legal: | HÉLIO ZAVATTRO JUNIOR | | Sócio Administrador | Atende | |
| mov 69.2- fls. 62.75 | Contabilista / CRC: | MAURICIO MUGNOL | | 052.301.118-01 1-SP-137537/0-7 | Atende | |
| mov 69.2- fls. 62 | Termo de Abert. e Encerramento do Diário: | Autenticação | JUCEPAR | mov 69.2- fls. 68 | mov 69.2- fls. 68 | Atende |
| mov 69.2- fls. 75 | Demonstrativo do Cálculo dos Índices | | | | | Atende |
| | Aprovação do Balanco? (SA art.132 L.6404/76); (demais soc. - Cód.Civil/2002-art. 1078): | | | | Apresentação Facultativa | Atende |
| mov 69.2- fls. 68 | Tipo de Contabilização: Lucro Real ou Lucro Presumido? | Presumido | ECD? | Sim | declaração modelo 11: "ESTÁ SUJEITA À ECD." | Atende |

| BALANÇO | Síntese para Análise - Lei 6404/76 Art.178 | (Normas: Resol.CFC nº 688/90) | OBSERVAÇÕES/ANOTAÇÕES |
|---------|--|-------------------------------|-----------------------|
| | Ativo Circulante | 4.292.980,23 | |
| | Ativo Não Circulante | 95.388,38 | |
| | Ativo Realizável a Longo Prazo | 9.281.717,50 | |
| | Imobilizado+Investimentos+Intangível | 13.670.086,11 | |
| | ATIVO TOTAL | 13.670.086,11 | |
| | Passivo Circulante | 3.514.272,45 | |
| | Passivo Não Circulante | 645.270,52 | |
| | Exigível a Longo Prazo | - | |
| | Resultados de Exercícios Futuros | 9.510.523,14 | |
| | Patrimônio Líquido | 9.510.523,14 | |
| | PASSIVO TOTAL | 13.670.086,11 | |

| ÍNDICES ECONÔMICO-FINANCEIROS | Índice de Endividamento Geral | (PC + ELP)/Ativo Total <= 0,50 | 0,30 | Atende |
|-------------------------------|-------------------------------|--------------------------------|--------------|--------|
| | | Passivo Circulante | 3.514.272,45 | |
| | Passivo Não Circul | 645.270,52 | | |
| | Exigível a Longo Prazo | - | | |
| | Resultado Exercício Futuro | 13.670.086,11 | | |
| | Ativo Total | | | |
| | Índice de Liquidez Geral | (AC+RLP)/(PC+ELP) >= 1,00 | 1,06 | Atende |
| | Ativo Circulante | 4.292.980,23 | | |
| | Realizável a Longo Prazo | 95.388,38 | | |
| | Passivo Circulante | 3.514.272,45 | | |
| | Passivo Não Circulante | 645.270,52 | | |
| | Exigível a Longo Prazo | - | | |
| | Resultado Exercício Futuro | | | |
| | Liquidez Corrente | AC/PC >= 1,00 | 1,22 | Atende |
| | Ativo Circulante | 4.292.980,23 | | |
| | Passivo Circulante | 3.514.272,45 | | |

Documentação Art. 31 - A Documentação relativa à qualificação econômico financeira limitar-se-á a:

Lei 8666/93 I - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e

Último Exercício Social Já Exigível na forma da lei

| | |
|-------------------|--|
| Socied. por Ações | Art. 175. O exercício social terá duração de um ano e a data do término será fixada no estatuto. Art. 176. Ao fim de cada exercício social, § 1º As demonstrações de cada exercício serão publicadas..... Lei 6404/76 Art. 177.... § 3º As demonstrações das companhias abertas observarão, ainda, e serão obrigatoriamente auditadas por auditores independentes registrados na mesma comissão. Art. 132. Anualmente, nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, deverá haver 1 (uma) assembléia-geral para: I - tomar as contas dos administradores,, discutir e votar as demonstrações financeiras; |
|-------------------|--|

| | |
|--------------------------------|---|
| Demais Sociedades e Empresário | Art. 1.065. Ao término de cada exercício social, proceder-se-á à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. Art. 1.078. A assembléia dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes à ao término do exercício social, com o objetivo de: I - tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; |
|--------------------------------|---|

| | |
|---|---|
| Medida Provisória nº 931, de 30/03/2020 | Art. 1º A sociedade anônima cujo exercício social se encerre entre 31 de dezembro de 2019 e 31 de março de 2020 poderá, excepcionalmente, realizar a assembleia geral ordinária a que se refere o art. 132 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, no prazo de sete meses, contado do término do seu exercício social. Art. 4º A sociedade limitada cujo exercício social se encerre entre 31 de dezembro de 2019 e 31 de março de 2020 poderá, excepcionalmente, realizar a assembleia de sócios a que se refere o art. 1.078 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil no prazo de sete meses, contado do término do seu exercício social. |
|---|---|

OBSERVAÇÃO: Esta análise realizada pelo Departamento de Contabilidade é restrita à solicitação (mov 70- ls 1), cujos apontamentos objetivam subsidiar a Comissão de Licitação no julgamento da Habilitação da empresa, não tendo caráter exaustivo ou emissão de juízo. Cabe exclusivamente à Comissão de Licitação julgar a habilitação em conformidade com as regras do Edital e da lei.

Elaborado por João Alberto Mateus de Oliveira - Matr. 53617

Curitiba, 13 de Fevereiro de 2024.



CONFERÊNCIA DE BALANÇO - OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS E INSTITUTOS COMPLEMENTARES

| Empresa: DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA | | | | Processo nº | 01-246489/2023 | | | | | | |
|--|--|--|--|---|---|----------------------------|----------------------|---|-------------------------------|---------------|--------|
| Edital nº | | | | CP/061/2023-SMOP/OPP - Pav. asfáltica. Programa Asfalto no Saibro – ETAPA 9, LOTE 01....e LOTE 02 | Entrega de Dctos: até às 09h do dia 05/01/2024 | | | | | | |
| Objeto | 1.1 A presente licitação, do tipo "Menor Preço", composta por 02 (dois) lotes, tem por objetivo a seleção e contratação de empresa para execução de obras de engenharia civil, objetivando a implantação de Pavimentação asfáltica mediante a execução de: Galeria de águas pluviais, terraplenagem, pavimentação com concreto betuminoso usinado a quente (C.B.U.Q.) e blocos intertravados de concreto (paver), sinalização horizontal e vertical e Rede de Distribuição Urbana de Energia (RDU). Programa Asfalto no Saibro – ETAPA 9, a serem executadas em ruas nas áreas de abrangência das Administrações Regionais, conforme segue: LOTE 01 – Santa Felicidade; Boqueirão; Boa Vista; Portão; Boqueirão; Cajuru; LOTE 02 – CIC; Bairro Novo; Pinheirinho, conforme relação de ruas constantes dos quadros (EDITAL) | | | | Abertura: Data/Hora: às 09:30h do dia 05/01/2024 | | | | | | |
| | | | | | Observações/Anotações | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | |
| Prazos | | | | VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: | | | | | | | |
| Lote | | | | Execução | Vigência | 21.4 Garantia da Proposta: | | | | | |
| 1 | | | | 20 DIAS | | 129.617,54 | | | Lote 1 | 12.961.754,37 | |
| 2 | | | | 240 DIAS | | 113.271,78 | | | Lote 2 | 11.327.178,46 | |
| | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | |
| Folha | | | | ME/EPP? | Rec. Ano Calendário: | Rec. Últ. Exerc.Social | 25.230.227,98 | Última DRE | (109.326,78) | | |
| mov 69.4 - fls. 31 | | | | Data de Encer.Último Exercício Social: | 5a Alteração Contratual de 17/11/2023-Clausula 11ª - reg. JCPR 20236220187-27/11/2023 | | | 31/12/2022 | | Atende | |
| mov 69.4 - fls. 79 a 96 | | | | Balanco Atualizado por Índices Oficiais? | Não | Balanco Publicado? | Não | Nat.Jurídica: | Sociedade Empresária Limitada | Inaplicável | |
| | | | | Auditado? | Não | | | | | Não Exigido | |
| mov 69.4 - fls. 30,109,111 | | | | Repres. legal: | FERNANDO CLAUDINO | | | | Sócio Administrador | Atende | |
| mov 69.4 - fls. 77,109,110 | | | | Contabilista / CRC: | ROSANA MATSUO | | | | Contadora PR-076231/O-6 | | Atende |
| mov 69.4 - fls. 77 | | | | Termo de Abert. e Encerramento do Diário: | Autenticação | | JUCEPAR | mov 69.4 - fls. 102 a 107 | mov 69.4 - fls. 109 | Atende | |
| mov 69.4 - fls. 109 | | | | Demonstrativo do Cálculo dos Índices | | | | | | | Atende |
| | | | | Aprovação do Balanço? (SA art.132 L.6404/76); (demais soc. - Cód.Civil/2002-art. 1078): | | | | | Apresentação Facultativa | Atende | |
| mov 69.4 - fls. 109 | | | | Tipo de Contabilização: Lucro Real ou Lucro Presumido? | Presumido | ECD? | Sim | Declaração modelo 11: "ESTÁ SUJEITA À ECD." | | Atende | |
| BALANÇO | Síntese para Análise - Lei 6404/76 Art.178 (Normas: Resol.CFC nº 686/90) | | | | | | | OBSERVAÇÕES/ANOTAÇÕES | | | |
| | Ativo Circulante | | | | | | 8.664.624,70 | | | | |
| | Ativo Não Circulante | | | | | | | | | | |
| | Ativo Realizável a Longo Prazo | | | | | | 5.970.340,46 | | | | |
| | Imobilizado+Investimentos+Intangível | | | | | | 4.193.339,24 | | | | |
| | ATIVO TOTAL | | | | | | 18.828.304,40 | | | | |
| | Passivo Circulante | | | | | | 6.865.283,84 | | | | |
| | Passivo Não Circulante | | | | | | 2.416.257,05 | | | | |
| Exigível a Longo Prazo | | | | | | - | | | | | |
| Resultados de Exercícios Futuros | | | | | | - | | | | | |
| Patrimônio Líquido | | | | | | 9.546.763,51 | | | | | |
| PASSIVO TOTAL | | | | | | 18.828.304,40 | | | | | |
| ÍNDICES ECONÔMICO-FINANCEIROS | Índice de Endividamento Geral (PC + ELP)/Ativo Total <= 0,50 | | | | | | 0,49 | Atende | | | |
| | Passivo Circulante | | | | | | 6.865.283,84 | | | | |
| | Passivo Não Circulante | | | | | | 2.416.257,05 | | | | |
| | Exigível a Longo Prazo | | | | | | - | | | | |
| | Resultado Exercício Futuro | | | | | | - | | | | |
| | Ativo Total | | | | | | 18.828.304,40 | | | | |
| | Índice de Liquidez Geral (AC+RLP)/(PC+ELP) >= 1,00 | | | | | | 1,58 | Atende | | | |
| | Ativo Circulante | | | | | | 8.664.624,70 | | | | |
| | Realizável a Longo Prazo | | | | | | 5.970.340,46 | | | | |
| | Passivo Circulante | | | | | | 6.865.283,84 | | | | |
| Passivo Não Circulante | | | | | | 2.416.257,05 | | | | | |
| Exigível a Longo Prazo | | | | | | - | | | | | |
| Resultado Exercício Futuro | | | | | | - | | | | | |
| Liquidez Corrente AC/PC >= 1,00 | | | | | | 1,26 | Atende | | | | |
| Ativo Circulante | | | | | | 8.664.624,70 | | | | | |
| Passivo Circulante | | | | | | 6.865.283,84 | | | | | |
| Documentação Art. 31 - A Documentação relativa à qualificação econômico financeira limitar-se-á a: <u>Lei 8666/93</u> - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e | | | | | | | | | | | |
| Último Exercício Social Já Exigível na forma da lei | | | | | | | | | | | |
| Socied. por Ações | | Art. 175. O exercício social terá duração de um ano e a data do término será fixada no estatuto. Art. 176. Ao fim de cada exercício social, § 1º As demonstrações de cada exercício serão publicadas..... <u>Lei 6404/76</u> Art. 177.... § 3º As demonstrações das companhias abertas observarão, ainda, e serão obrigatoriamente auditadas por auditores independentes registrados na mesma comissão. Art. 132. Anualmente, nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, deverá haver 1 (uma) assembléia-geral para: I - tomar as contas dos administradores,, discutir e votar as demonstrações financeiras; | | | | | | | | | |
| Demais Sociedades e Empresário | | Art. 1.065. Ao término de cada exercício social, proceder-se-á à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. <u>Cód. Civil</u> Art. 1.078. A assembléia dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes à ao término do exercício social, com o objetivo de: I - tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; | | | | | | | | | |
| Medida Provisória nº 931, de 30/03/2020 | | Art. 1º A sociedade anônima cujo exercício social se encerre entre 31 de dezembro de 2019 e 31 de março de 2020 poderá, excepcionalmente, realizar a assembleia geral ordinária a que se refere o art. 132 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, no prazo de sete meses, contado do término do seu exercício social. Art. 4º A sociedade limitada cujo exercício social se encerre entre 31 de dezembro de 2019 e 31 de março de 2020 poderá, excepcionalmente, realizar a assembleia de sócios a que se refere o art. 1.078 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil no prazo de sete meses, contado do término do seu exercício social. | | | | | | | | | |
| OBSERVAÇÃO: | | Esta análise realizada pelo Departamento de Contabilidade é restrita à solicitação (mov 70- Is 1), cujos apontamentos objetivam subsidiar a Comissão de Licitação no julgamento da Habilitação da empresa, não tendo caráter exaustivo ou emissão de juízo. Cabe exclusivamente à Comissão de Licitação julgar a habilitação em conformidade com as regras do Edital e da lei. | | | | | | | | | |